

LEI Nº 16/75

De põe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turinã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 8.100,00 (Oito mil cem cruzeiros), supletivo a seguinte dotação do orçamento vigente.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

011 - 31.10.02

Material de Consumo..... Cr\$ 8.100,00

Artigo 2º.—O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

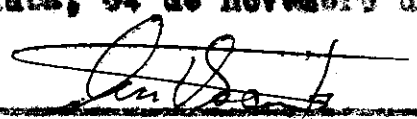
Praças, Parques e Jardins

123 - 41.10.01

Obras Públicas..... Cr\$ 8.100,00

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turinã, 04 de novembro de 1.975


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume, / e registrada nesta Secretaria, na data supra.


SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETÁRIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.